



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 92/2013

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Graduação no dia 16 de julho de 2013, conforme os autos do Processo de Nº 633835,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, as alterações, na matriz curricular dos **Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas**, Campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

I- INCLUSÃO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS – BACHARELADO/ CURRÍCULO 2010.1

- Anatomia Humana – DCN 852
- Fisiologia Humana – DCN 133

II- DISCIPLINA: Biologia da Resposta Imunitária – LICENCIATURA E BACHARELADO **Inclusão dos prerrequisitos:**

- **Genética da Interação Patógeno Hospedeiro:** Fluxograma 2011.2/Licenciatura;
- **Imunologia:** Fluxograma 2012.1/ Licenciatura; Fluxograma: 2011.1, 2012.1 e 2013.1/ Bacharelado;
- **Imunobiologia:** Fluxograma 2010.1/ Bacharelado.

III - ALTERAÇÃO DA DISCIPLINA: Imunogenética

- Substituída pela disciplina Imunologia (2), no 7º semestre na Matriz curricular da Licenciatura;
- Obs: A disciplina Imunologia consta no Bacharelado do Curso de Ciências Biológicas com respectiva carga horária, creditação e ementa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando o prerrequisito contante na Resolução 44/2013 para a disciplina Biologia da Resposta Imunitária, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Vitória da Conquista, 13 de agosto de 2013.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE